



# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA 2023-2024

Relatório de apresentação de resultados do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Belterra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA – PA**

**MESA DIRETORA 2021-2024**

**PRESIDENTE**

**Vereador Jonas Palheta dos Santos**

**VICE - PRESIDENTE**

**Vereador Jurandy Batista Dantas**

**1ª SECRETÁRIO**

**Vereador Sergio Cardoso de Campos**

**2º SECRETÁRIO**

**Vereador Elson Nascimento Silva**

**VEREADORES:**

Aleuda Rodrigues Pedroso

Angela Macedo de Sousa

Anagibio Sousa Pereira

José Helivelton de Noronha Lima

José Ocivaldo Silva Feitosa

Relison Silva do Nascimento

Oderley Moacir Dias



## SUMÁRIO

1 - Apresentação.....	05
2 - Missão .....	06
3 - Valores.....	07
4 - Visão Estratégica .....	08
5 - Objetivos Estratégicos.....	09
5.1 – Objetivos finalísticos.....	09
5.2 – Objetivos organizacionais.....	11



## 1- APRESENTAÇÃO

Muitos dos problemas enfrentados pelas organizações, sejam elas públicas ou privadas, decorrem da falta de planejamento, entretanto, no setor público o planejamento deixou de ser uma opção e passou a ser uma obrigação.

Toda e qualquer atividade ou tarefa que uma organização se propuser a realizar, as pessoas responsáveis pela sua execução deverão preocupar-se precipuamente com a instituição de um plano claro de trabalho, estabelecimento de metas, expressão de vontade e anseio pelo fim a que se pretende alcançar.

De forma geral os serviços públicos nos últimos tempos têm sido executados de forma quase aleatória, sem um planejamento bem elaborado, desprovido do desejo intenso da realização até mesmo pessoal de quem os desempenha.

Ciente dessa situação, a Câmara Municipal de Belterra, identificou a necessidade de realizar um Planejamento Estratégico para definir de modo estruturado suas principais linhas de atuação para os próximos anos.

Focada nos pontos acima tipificados, o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Belterra, é definido, por etapas subsequentes, com a Missão, os Valores, a Visão e os Objetivos.

A Câmara Municipal de Belterra, entende que a elaboração, execução e avaliação das propostas de melhorias contidas no planejamento estratégico deve se consolidar em planos de ação efetivos para que os objetivos sejam atingidos no período Legislativo 2021/2024, desejosa de que a gestão do Poder Legislativo local torne-se ainda mais eficiente, com padrão de excelência na qualidade dos serviços prestados, e com satisfação plena daqueles a quem cumpre realizá-los.



## 2 - MISSÃO

A Missão da Câmara Municipal de Belterra é:

***Representar a população de Belterra, oferecendo espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol de uma sociedade justa e menos desigual.***

A representação política constitui um dos pilares da democracia contemporânea e se baseia no princípio constitucional de que todo o poder do Estado emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou de modo direto.

Ao lado da representação, a oferta de um espaço democrático e participativo na agenda política é hoje reconhecida como condição indispensável à qualidade do debate e da deliberação pública e ao pleno exercício da cidadania. Ao contemplar a manifestação da pluralidade, necessária para a busca do consenso possível, a participação também respalda o processo legislativo e estimula a cooperação dos atos sociais para que as ações sugeridas sejam colocadas em prática.

A fiscalização dos atos da Administração Pública e a legislação em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual estão intrinsecamente relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo. Em nossa Missão, o ato de legislar por mais justiça e menos desigualdade foi destacado pela necessidade de comprometimento com a melhora da sociedade que estamos inseridos.



### 3 - VALORES

Os valores complementam a Missão, sendo referência para a atuação institucional, dentre os quais os valores da Câmara Municipal de Belterra se definem em:

***Ética***

***Transparência***

***Comprometimento com as demandas sociais***

***Efetividade***

***Independência do Legislativo***

***Legalidade***

***Continuidade das Ações***

***Pluralismo***



#### 4 - VISÃO ESTRATÉGICA

O Poder Legislativo por sua essência de estar próximo ao povo deve ter por meta a transparência dos atos numa visão de futuro, mesmo que a curto prazo, o que deve ser alcançado com os objetivos estratégicos.

Presente e o futuro precisam estar conectados a fim de atingir na atualidade a razão da instituição no futuro, os objetivos a que se propôs. A Visão Estratégica da Câmara Municipal de Belterra deve proporcionar uma realidade de não especulação do futuro.

Aproximar a população da Câmara através das ações de transparência e canais de comunicação contemporâneos, sem a excessiva burocracia cotidiana, é uma atitude necessária de postura interna que possibilitará a instituição conquistar credibilidade com o interesse da população em participar efetivamente das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Belterra.

Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelo Legislativo, comprometida com o desenvolvimento do Município e sendo referência na representação da sociedade.



## 5 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos são as diretrizes que devemos seguir para alcançar nossa Visão, são eles que indicam as principais linhas de atuação da instituição nos anos vindouros. São divididos em Objetivos Finalísticos, que representam a perspectiva Cidadãos/Usuários, e Objetivos Organizacionais, subdivididos, por sua vez, nas perspectivas processos internos e aprendizado.

### 5.1 – Objetivos Finalísticos

- Perspectiva Sociedade

#### OBJETIVO

APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DA  
CÂMARA COM A POPULAÇÃO

- a) Adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade;
- b) Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.
- c) Aumento das formas de comunicação e de seu alcance em comparação com o início do período;





## OBJETIVO

### MELHORAR A QUALIDADE DAS LEIS

- a) Tornar as leis mais claras e efetivas para a população;
- b) Aumentar a participação da população nos trabalhos do Legislativo;
- c) Quantidade de audiências públicas realizadas, quantidade de requerimentos feitos, quantidade de normas jurídicas criadas (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Emendas à Lei Orgânica) e quantidade de debates abertos realizados.

## OBJETIVO

### PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- a) Propiciar à sociedade um melhor entendimento do papel do Legislativo para aumentar seu interesse em participar das discussões em audiências públicas;
- b) Desenvolver e consolidar programas e ações educacionais voltados à população na esfera legislativa;
- c) Número de programas consolidados e população atingida por programa ou ação implementada.



## OBJETIVO

APRIMORAR CANAIS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NO LEGISLATIVO

- a) Melhorar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais, e a Ouvidoria, bem como diversificá-los e aperfeiçoar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais e a Ouvidoria;
- b) Criar e consolidar canais de participação popular no Legislativo, aprimorando os já existentes. Indicadores: Canais de participação criados e consolidados e participação nos canais existentes.

## OBJETIVO

DIVERSIFICAR CANAIS DE FISCALIZAÇÃO

- a) Incentivar a população e o Legislativo a utilizarem diversos canais a fim de acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Administração Pública;
- b) Criar canais alternativos de fiscalização;

## 5.2 – Objetivos Organizacionais

### - **Perspectiva *Processos Internos e aprendizados***

## OBJETIVO

PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA

- a) Promover a melhoria contínua dos processos, do uso de recursos e visando à efetividade nos trabalhos da instituição;



- b) Acompanhar a tendência de otimizar o uso dos recursos pensando na economicidade;
- c) Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.
- d) Capacitar os servidores para que tragam resultados melhores para a instituição.
- e) Melhorar a eficiência administrativa.

## OBJETIVO

## ADEQUAR A INFRAESTRUTURA ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA

- a) Aprimorar a estrutura da Câmara a fim de que ela se torne adequada para o bom andamento dos trabalhos;
- b) Executar projetos de obras engenharias para melhoria da estrutura física do prédio;
- c) Porporciar aos vereadores, servidores e colaboradores espaço adequado para desenvolvimento das atividades.